



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P O R T A R I A N.º 15/2014

O Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução N° 15/95, **DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA GUAÇUI.**

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, **às 14:00 horas do dia 01 (primeiro) de SETEMBRO do ano em curso.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, a digitei e subscrevi.

Desembargador CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça